



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -

Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

*Secretaria de Educação*

## LEI MUNICIPAL Nº 3.297 de 27 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a inclusão de Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO do Exercício de 2.014 e autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), no orçamento da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2014, no Programa 207 – Educação Infantil, Creche – as ações: 1048 FNDE Pro infância – Mobiliário e 1049 FNDE Aquisição de brinquedos – no Programa 208 – Ensino Fundamental – as ações: 1051 Equipamentos p/Climatização Escolas, 1052 Equipamentos Diversos, 1053 Projetor Proinfo, 1054 Mobiliário Esc-Sala de aula, 1055 FNDE Mobiliário Escolar, 1056 Construção de Escola – no Programa 209 – Educação Infantil – Pré Escola a ação: 1050 FNDE Pro infância – Equipamentos.

Art. 2º Autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor total de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.365.0207 1.048 – FNDE PROINFANCIA – MOBILIÁRIO	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.197,32
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.365.0207 1.049 – FNDE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.492,79
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.365.0209 1.050 – FNDE PROINFÂNCIA EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 79.048,10
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.361.0208 1.051 – EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.599,65
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.361.0208 1.052 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 68.994,49
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.361.0208 1.053 – PROJETO PROINFO	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.950,00



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

### *Secretaria de Educação*

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 1.054 – MOBILIÁRIO ESC-SALA DE AULA

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 54.380,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 1.055 – FNDE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 21.304,64

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 1.056 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.497.771,01

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 1.041 – CONS. DE QUADRAS ESP. COBERTAS

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 652.803,05

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 12.361.0208 1.025 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 481.000,00

Art. 3º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 2º, os repasses financeiros que serão realizados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – no valor de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 27 de janeiro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral  
Secretária de Administração



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -

Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

*Secretaria de Educação*

### Justificativa

Estamos encaminhando o Projeto de Lei 001/14 que inclui Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO do Exercício de 2014 nos Programas 207 – Educação Infantil (Creche), 208 – Ensino Fundamental e 209 – Educação Infantil – Pré Escola e abre Crédito Especial no orçamento da Secretaria de Educação.

As ações descritas no Projeto de Lei 001/14 serão custeadas pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, portanto para o Município colocar em prática as ações mencionadas no Projeto, é necessário que as mesmas estejam previstas no PPA e na LDO.

Assim, solicito análise e aprovação do referido Projeto em regime de urgência.

Lavras do Sul, 15 de janeiro de 2014.

Rita Helena Barboza  
Secretária Municipal de Educação em exercício